

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 115/2018**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa RNG CONSTRUÇÕES EIRELI EPF, decorrente da carta convite de obras nº 006/2018.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **RNG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.081.346/0001-40 com endereço à Rua Professor Nobil Marcani, nº 39- casa 86, Jaraguá, São Paulo - SP, neste ato representada por **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.562.325-0 e do CPF/MF. n.º 318.324.678-30. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 115/2018, instruído no Processo Interno nº 17080/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste termo de contrato a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CRAS Monte Verde- Franco da Rocha/SP, tudo com material e mão de obra conforme planilha orçamentaria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **30/12/2018** com término em **27/02/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

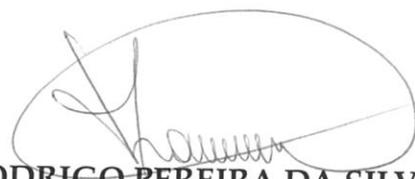
Franco da Rocha, 28 de Dezembro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



**RODRIGO PEREIRA DA SILVA**  
RNG Construções Eireli Epp